



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/CAMPUS DE CURITIBA II E, DO OUTRO, EMPRESA JANUILSON CAMELO DOS SANTOS ME.

A Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Pierângela Nota Simões e a empresa Januilson Camelo dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob o N° 27.303.930/0001-70, com endereço na Rua Paulo Milani, 391, Colombo - PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tendo neste ato como representante o Sr. Januilson Camelo dos Santos, portador do CPF N° 046.220.135-09, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA do presente contrato, no que se refere ao prazo para prorrogação do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de mais 107 (cento e sete) dias, iniciando sua vigência em 16.04.2019 até 31.07.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera-se a cláusula sexta: da Retribuição do presente contrato, no que se refere ao valor da retribuição pelo direito de concessão, aplicando-se o índice acumulado dos últimos doze meses do INPC/IBGE de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referente a março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DA RETRIBUIÇÃO

A CONCESSIONÁRIA cederá, a título de retribuição pelo direito de Concessão, o valor mensal correspondente passando de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 575,69 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, que abrange também a estimativa de consumo normal de água e energia elétrica, devendo a retribuição ser recolhida através de boleto emitido pela DAF do *Campus*.

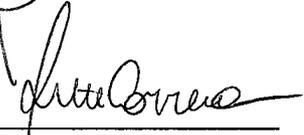
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Contrato, não alteradas ou modificadas, inclusive essa, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de abril de 2019.


PIERANGELA NOTA SIMÕES
Diretora Geral


JANUILSON CAMELO DOS SANTOS
Representante Legal


Testemunha

Ruth Duarte Menezes Correia
CPF 589.489.379-87


Testemunha

Emilia Miwa Fukumoto
CPF 023.253.969-32